



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.659, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
547.816,89.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 547.816,89 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DE ALTA COMPLEXIDADE

13.004.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 15.000,00

Recurso - 10170000

13.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 27.329,57

Recurso - 10170000

13.004.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 10170000 15.000,00

13.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 10170000 15.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DE MÉDIA COMPLEXIDADE

13.003.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 10180000 12.732,41

13.003.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 20.000,00
Recurso - 10180000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 10840000 15.000,00
13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 10840000 20.000,00
13.002.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 20.000,00
Recurso - 10840000 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 125.416,18
Recurso - 10840000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 80.423,65
Recurso - 11820000
13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 11820000 15.000,00
13.002.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 15.000,00
Recurso - 11820000
13.002.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 11820000 15.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DE ALTA COMPLEXIDADE 1
3.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 7.000,00
Recurso - 11940000
13.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 11940000 5.915,08

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DE ALTA COMPLEXIDADE
13.004.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 29.000,00
Recurso - 12500000
13.004.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 12500000 15.000,00
13.004.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 10.000,00
Recurso - 12500000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0026.0451.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 10020000 15.000,00
15.001.0026.0451.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 25.000,00
Recurso - 10020000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 20.000,00
Recurso - 10020000
07.001.0006.0181.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 10020000 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recurso acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município